



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



Dispõe em permitir uso da totalidade da calçada para exposição de produtos e outras avenças, no âmbito do Município de Ibitinga.

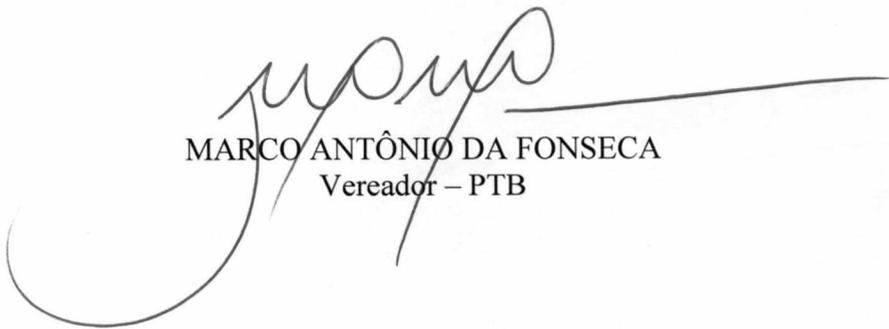
(Projeto de Lei Complementar nº \_\_\_\_/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º Fica autorizado o uso da totalidade da calçada, por qualquer empresa devidamente estabelecida na cidade e com alvará de funcionamento em dia, desde que a rua esteja fechada para estacionamento e passagem de veículos.

Parágrafo único. O fechamento das ruas, logradouro públicos, dependerá de autorização por parte do Poder Executivo ou até mesmo de ações do próprio Poder Público, haja vista que o passeio dos pedestres será a própria rua onde estacionaria ou passaria veículos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 26 de março de 2018.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

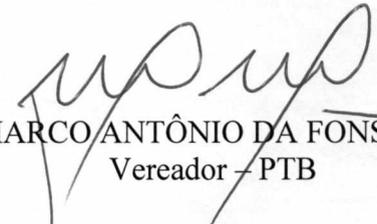
Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A referida propositura visa deixar espaço nas calçadas para que os comerciantes possam expor melhor suas mercadorias e é um Projeto exclusivo para exposição de mercadorias, e isso ajudará para que o empresário tenha aumentos nas vendas mostrando melhor seus produtos para a população.

As mercadorias em exposição devem estar de acordo com o ramo de atividade do estabelecimento. As mercadorias expostas ou as estruturas para expô-las, assim como mesas e cadeiras, não poderão ser de cores reflexivas e também não poderão emitir energia do tipo térmico mecânico ou pressurizado, nem poderão oferecer riscos aos cidadãos. Sem restrições e em cumprimento com a legislação, o empresário poderá assim utilizar as calçadas para exporem seus produtos.

Sendo assim, apresento as referida propositura para ser apreciada pelo Plenário.

Respeitosamente,

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP**

